

Processo TRT/SP nº 1000654-32.2016.5.02.0000

DISSÍDIO COLETIVO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 11h30min, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência **do Exmº. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial WILSON FERNANDES**, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CLUBES ESPORTIVOS E EM FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E ACADEMIAS ESPORTIVAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDESPORTE; Suscitante.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ESPORTES AÉREOS, AQUÁTICOS E TERRESTRES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEEATESP; Suscitado.

Está presente o Exmº Sr. Procurador Regional do Trabalho, **Dr. William Bedone**.
Está presente a Assistente da Vice-Presidência Judicial, **Sra. Ana Clara de Araújo Teixeira**.

O Sindicato Suscitante comparece representado pelo Diretor, Sr. Wagner Carniato, pelo Presidente, Sr. Jackson Sena Marques, e pelos advogados, Drs. Henrique Carmello Monti, OAB/SP nº 120704 e Peterson Sena Marques, OAB/SP nº 208508.

O Sindicato Suscitado comparece representado pelo Presidente, Sr. Gilberto José Bertevello, pelo Representante da Comissão de Negociação, Sr. Daniel Loureiro de Figueiredo, e pelos advogados, Drs. Rogério de Almeida Silva, OAB/SP nº

99836, e Cláudio Rogério Benedet, OAB/SP nº 108663.

CONCILIADOS.

- 1- Os salários, vale refeição e cesta básica serão corrigidos pelo INPC de 11,08%, sendo que 70% desse índice será aplicado sobre o salário de fevereiro/2016, a ser pago no mês de março/2016, e os 30% restantes serão pagos em junho/2016, também calculados sobre o salário de fevereiro/2016;
- 2- O Piso Salarial da Categoria é fixado em R\$ 1.150,00, válido para os salários a partir de março/2016;
- 3- O Piso Salarial dos Cargos Administrativos de Direção e Supervisão é fixado em R\$1.734,35 a partir de março/2016;
- 4- O Piso Salarial dos profissionais de Educação Física será reajustado com os mesmos índices fixados no item "1";
- 5- Manutenção das demais cláusulas fixadas na Convenção Coletiva de 2015/2016.

O Ministério Público do Trabalho manifesta sua concordância, quanto ao acordo ora entabulado.

Encaminhe-se o feito ao Relator sorteado, para fins de homologação.

Cientes as partes.

Nada mais.

Eu, **Mayara Antunes Norbin**, Analista Judiciário, digitei a presente.

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL